



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Lei nº 1.677/2011

“Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rodovia MG 290, Km 05, zona rural, Pouso Alegre/MG.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 23 de maio de 2011.


Edmundo Silva Júnior

Prefeito Municipal